



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP. 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 170 de 06 de Setembro de 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Barréiras - ASCOMOBA, com Sede neste Município e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 06 de Setembro de 1993.

Jose Abilio Bruno
JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»